



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 002/08

Prorroga os mandatos dos Representantes Docentes e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário e dá prazos para as novas eleições.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto da UERJ, aprovou em sessão realizada em 28 de março de 2008 e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos Representantes Docentes dos Centros Setoriais, dos Representantes Docentes das Unidades Acadêmicas, inclusive HUPE, e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos, com a plenitude de suas atribuições, até a homologação das eleições pelo Conselho que não poderá ultrapassar 30 de maio de 2008.

Art. 2º - As eleições para Representantes Docentes e para os Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário, relativas ao mandato de 2008-2010, ocorrerão segundo calendário proposto pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

Parágrafo único - Os Representantes eleitos serão empossados na primeira Sessão do Conselho Universitário após a homologação dos resultados.

artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 31 de março de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR